



## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1
<b>DIVERSOS</b> .....	3
<b>EDITAL</b> .....	6



Monte Mor / SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1498

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

ERRATA - PORTARIA Nº 9052 EDIÇÃO Nº 1476



**PREFEITURA DE  
MONTE MOR**

## ERRATA

No Diário Oficial do Município de Monte Mor, edição nº 1476, publicada na terça-feira, 07 de abril de 2026, referente à Portaria nº 9052, no Artigo 2º:

**Onde se lê:**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2026.

**Leia-se corretamente:**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 08 de maio de 2026.**

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**  
Prefeito Municipal

*Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.*

**LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária de Administração



## PREFEITURA DE MONTE MOR

**Portaria nº 9112 de 08 de maio de 2026.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo Disciplinar e do afastamento preventivo da servidora.”*

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 8.686, de 08 de setembro de 2025,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 004/2006, especialmente em seu artigo 112, que autoriza o afastamento preventivo do servidor pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente ao Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº8.686/2025, podendo este ser prorrogado se necessário for.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 08 de maio de 2026.**

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**  
Prefeito

*Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.*

**LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária de Administração



DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

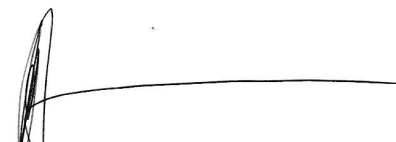
*CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR  
COMEMM (2022-2026)*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais convoca os conselheiros e os interessados para participarem da **Reunião Extraordinária** que ocorrerá no dia **14 de maio de 2026 a partir das 14h00**, em primeira convocação, e, às **14h30** min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes em uma das salas da Escola Municipal “Coronel Domingos Ferreira”, situada a Rua Dr. Carlos de Campos, nº 24 Centro, Monte Mor com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
2. Leitura do Ofício nº 433/2026 – Secretaria Municipal de Educação;
3. Leitura e Análise da Portaria SME nº 15/2026;
4. Comissão Eleitoral;
5. Outros.

Monte Mor, 08 de maio de 2026.



Bruno José Guirau  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - COMEMM



## PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:

Acesse o site: [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br)

Monte Mor, 08 de maio de 2025.

### Ref. CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal 756/98, em seu artigo 17, inciso III, vem por meio desta dar conhecimento a todos e CONVOCAR REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 12 de maio de 2026, às 14h00 na Secretaria Municipal de Saúde de Monte Mor, onde será apresentado a todos o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2025 para deliberação dos seus Conselheiros.

**DR. WAGNER TEGON**  
Secretário Municipal de Saúde



Assinado por Wagner Tregon (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://montemor.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?cc81d5a6-e5ae-473a-a387-8d65d2bfea53>



## PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000  
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP  
Acesse o site: [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br)

**Murilo Antônio de Sousa Rinaldo**, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **AVISO DE PONTUAÇÃO TÉCNICA MAIS PROPOSTA DE PREÇOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE RECURSO** da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025** como segue:

**AVISO DE PONTUAÇÃO TÉCNICA, MAIS PROPOSTA DE PREÇOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025.**

**Murilo Antônio de Sousa Rinaldo**, Prefeito Municipal de Monte Mor, faz público para conhecimento de todos, que o objeto: **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, com a finalidade de executar, sob demanda, atividades compreendidas no conjunto de ações realizadas integralmente que visem à divulgação de ideias, instituições, produtos ou serviços de caráter informativo, educativo ou de orientação social, de interesse da Prefeitura Municipal de Monte Mor”.**

**Critério de Julgamento:** Maior Nota Final.

A Comissão de Contratação torna público o resultado da avaliação técnica mais Proposta de Preços, feita pela SUBCOMISSÃO, das propostas apresentadas pelas empresas licitantes, conforme pontuações detalhadas abaixo:

Classificação	Empresa	Pontuação Técnica final	Porcentagem de desconto sobre tabela SINAPRO/SP	Somatória Final – Técnica + Preço
1º	OPUS SAPIENTIAE PROPAGANDA, MARKETING E PUBLICIDADE LTDA.	58,23	55%	98,23
2º	VERBO COMUNICAÇÃO LTDA	55,50	55%	95,50
3º	VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA.	54,53	59%	94,53

**PRAZO DE RECURSO:** Fica aberto o prazo legal de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para a interposição de eventuais recursos, conforme legislação vigente. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações.

Monte Mor, SP, em 08 de maio de 2026.  
**Murilo Antônio de Sousa Rinaldo** – Prefeito Municipal.



EDITAL

EDITAL Nº 32/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026



## PREFEITURA DE MONTE MOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro - CEP: 13190-047 Fone/PABX: (19) 3879-9400 - E-mail: educacao@montemor.sp.gov.br

### EDITAL Nº 32/2026, de 08 de maio de 2026

(Dispõe sobre atribuição de Turmas/Classes e Aulas aos Titulares de Cargo do Quadro do Magistério Municipal de Monte Mor, a título de Carga Suplementar e Turmas/Classes e Aulas para PEB I e PEB II, além das vagas das funções de Profissionais de Apoio Operacional aos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025 e Profissional de Apoio Escolar (PAE) aos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025 e no Processo Seletivo nº 002/2025.)

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Educação torna público as datas, horários e local da atribuição de turmas/classes/aulas, livres ou em substituição, para PDI, PEB I e PEB II Titulares de Cargo a título de Carga Suplementar, assim como também as vagas de PEB II e as vagas para funções de Profissionais do Núcleo Operacional, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 001/2025 e 002/2025 (Processo Seletivo para Contratação de Profissional de Apoio Escolar - PAE), realizado pelo Instituto INDEC.

**Art. 2º** - As Sessões de Atribuição ocorrerão nas seguintes datas e horários, no **SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA MATRIZ - NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO DE MONTE MOR**, ao lado da sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Carlos de Campos, 141, Centro, Monte Mor.

**Art. 3º** - O Edital que trata da atribuição de postos de trabalho para profissionais que atuarão nas unidades escolares aos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2025 e no Processo Seletivo nº. 002/2025 (Profissional de Apoio Escolar) que ocorrerá **TERÇA-FEIRA** no dia **12/05/2026**.

**Parágrafo único** - Em cada sessão de atribuição o chamamento obedecerá a seguinte ordem:

- primeiro os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2025 e,
- na sequência os aprovados no Processo Seletivo nº. 002/2025 (Profissional de Apoio Escolar - PAE).

**Art. 4º** - A sessão de Atribuição ocorrerá a partir do horário abaixo relacionado:

HORÁRIO: 09h			
PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL			
FUNÇÃO	VAGAS	PERÍODO	LOCAL
CUIDADOR DE CRIANÇAS	03 VAGAS	INDETERMINADO	(1) E.M. PROF HELENA C. EMKE FUSCALDO (1) E.M. PROF HELENA C. EMKE FUSCALDO (LICENÇA ATÉ 12/06) (1) E.M. DOUGLAS TOMAS DE MORAES
AUXILIAR DE SERVIÇOS	02 VAGAS	INDETERMINADO	(1) E.M. JOSÉ R. MATHEUS FILHO (1) E.M. DONA MARIA V. BERTOS
OFICIAL DE ESCOLA	01 VAGA	INDETERMINADO	(1) E.M. LEONARDO R. DA SILVA
MERENDEIRA	01 VAGA	ATÉ 30/06/2026	(2) E.M. DONA MARIA V. BERTOS
PAE (PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR)	02 VAGAS	INDETERMINADO	(1) E.M. PROF DORACINA ASSIS PEREIRA-8H (1) E.M. TEREZINHA DO M. J. CALIL

*Necessária a apresentação dos documentos: R.G., Diploma, Histórico Escolar.*

**Art. 5º** - A atribuição de classes e aulas aos Titulares de Cargo - PDI e PEB I, integrantes do Quadro de Magistério Municipal de Monte Mor e/ou aprovados e contratados (contrato em vigência e com Sede de Controle e Frequência - já trabalhando) no Processo Seletivo nº 001/2025, a título de Carga Suplementar, será realizada a partir do horário abaixo relacionado:



## PREFEITURA DE MONTE MOR

**HORÁRIO: 09hmin**  
**PDI E PEB I – CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE**

**Art. 6º** - A atribuição aos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025 para as vagas de **PEB I** será realizada a partir do horário abaixo relacionado:

<b>HORÁRIO: 09h30min</b>				
<b>PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I</b>				
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>TURNO</b>	<b>TURMA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>PEB I</b>	E.M. TEREZINHA DO M. J. CALIL	TARDE	3º ANO A	ATÉ 30/06/2026
<b>PEB I</b>	E.M. DONA MARIA VIALTA BERTOS	TARDE	2ª ETAPA G	ATÉ 22/06/2026

*No ato da atribuição de aulas/classes/turmas é necessária a apresentação de documento: R.G., Diploma, Histórico Escolar.*

**Art. 7º** - A Comissão de Atribuição de Turmas/Classes e Aulas disponibilizará aos **PEB II – Titulares De Cargo (Efetivos) e/ou aprovados e contratados (contrato em vigência e com Sede de Controle e Frequência – já trabalhando) no Processo Seletivo nº 001/2025** que puderem compatibilizar seus horários a possibilidade de ampliação de carga suplementar de trabalho docente na Sessão de Atribuição, na ETAPA C2, conforme estabelece na Resolução SME nº. 05/2025 na seguinte unidade escolar:

<b>HORÁRIO: 09h</b>				
<b>PEB II – CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE</b>				
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>TURNO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>PEB II – ED. FÍSICA</b>	E.M. CORONEL D. FERREIRA	TARDE	02 AULAS	INDETERMINADO
<b>PEB II – ARTE</b>	E.M. SAN REMO	TARDE	02 AULAS	INDETERMINADO
<b>PEB II – HISTÓRIA</b>	E.M. SAN REMO	TARDE	02 AULAS	INDETERMINADO
<b>PEB II – HISTÓRIA</b>	E.M. PROF FAUZE C. CANFUR	MANHÃ	02 AULAS	INDETERMINADO

**Art. 8º** - A atribuição aos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025 para as vagas de **PEB II** será realizada, a partir do horário abaixo relacionado:

<b>HORÁRIO: 09h30min</b>				
<b>PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II</b>				
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>TURNO</b>	<b>TURMA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>PEB II - INGLÊS</b>	E.M. PEDRO TRASFERETI,	MANHÃ	03 AULAS	INDETERMINADO
	E.M. PROF DR EDISON J. DE PAULA,	TARDE	11 AULAS	
	E.M. JOSÉ ROSS M. FILHO MALAQUIAS	TARDE	04 AULAS	
<b>PEB II - ARTE</b>	E.M. LEOPOLDO PAVIOTTI E.M. PEDRO TRASFERETI	TARDE TARDE	20 AULAS 04 AULAS	ATÉ 30/06/2026
<b>PEB II - AEE (SALA DE RECURSOS)</b>	E.M. LEONARDO R. DA SILVA	TARDE	16 AULAS	INDETERMINADO

*No ato da atribuição de aulas/classes/turmas é necessária a apresentação de documento: R.G., Diploma, Histórico Escolar.*



Monte Mor / SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1498



## PREFEITURA DE MONTE MOR

**Art. 9º** - No ato da Atribuição de aulas/classes/turmas é necessária apresentação de documento original (RG., Diploma, Histórico Escolar e CONFEF/CREF - em se tratando de professor de Educação Física) ou documento digital oficial com QR Code, e cópia impressa para anexação ao processo.

**Art. 10** - É expressamente vedado o exercício e regime de acumulação de **02 (dois) Contratos de Trabalho Docente – Admitido em Caráter Emergencial (ACE)** nesta Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 11** - A atribuição dos postos de trabalho será realizada em nível de Secretaria Municipal de Educação, seguindo a classificação do processo seletivo, retornando à lista, semanalmente, a partir do primeiro candidato da listagem de classificação, conforme previsto no art. 48 da Resolução nº 005/2025.

**Profª Regimara Ap. de Almeida Stigliani**  
Secretária Municipal de Educação de Monte Mor



## PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000  
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP  
Acesse o site: [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br)

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **Edital Resumido do Pregão Eletrônico nº 27/2026**, como segue:

### EDITAL RESUMIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026.

Murilo Antônio Sousa Rinaldo, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra disponível o processo licitatório **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, DESTINADO A AUXILIAR NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS PARA AS COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR”**.

As propostas serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 11/05/2026, com o recebimento até as 08:00 horas do dia 25/05/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09:00 horas do dia 25/05/2026.

O Pregão Eletrônico ocorrerá no endereço: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) (Acesso Identificado no link – licitações públicas). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br) – Portal da Transparência – Editais – 2026 ou solicitado pelo e-mail: [vanessa.souza@montemor.sp.gov.br](mailto:vanessa.souza@montemor.sp.gov.br) ou [vinicius.freitas@montemor.sp.gov.br](mailto:vinicius.freitas@montemor.sp.gov.br); outras informações através do telefone: (19) 3879-9000.

Monte Mor, SP, em 08 de Maio 2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal n° 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto n° 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br) CONTEÚDO:

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

### DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: [diario.oficial@montemor.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@montemor.sp.gov.br)